



DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

ANO II - Edição Nº 050

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>

BOLETIM DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE O COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA Nº 45 / 2020 – 19 de maio de 2020



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: **445**

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS: **117**

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS: **34**

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS: **7**

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO: **294**

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR: **128**

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS) **290**

TOTAL DE ÓBITOS : **06** e mais **2** em investigação

Dados atualizados até 19/05/2020

**#MinhaMáscara****CORONAVÍRUS**

NÃO USE A MESMA MÁSCARA POR MAIS DE 2 HORAS

Se antes desse tempo a máscara ficar suja ou úmida, você também deve trocá-la. Então, leve com você pelo menos duas máscaras de pano

E mais: a máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano.

**Ministério da Saúde****VEREADORES**

Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Antônio da Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogério Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

MESA DIRETORA

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

COMISSÕES PERMANENTES**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente	Relator	Membro
Davi dos Santos Farias	Rômulo dos S. Nogueira	Rodrigo Santos Bondim

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo	Davi dos Santos Farias	Rodrigo Santos Bondim

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo		Emilson dos Santos Coelho

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Fernando Luiz P.Freijanes	Helder Rangel de Araújo	Wladimir da Conceição Pereira

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Rodrigo Santos Bondim	Emilson dos Santos Coelho

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Fernando Luiz P.Freijanes	

EXPEDIENTE

Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba
Vanessa Kutianski

Diagramação
Alessandro Santos

Publicação Online:
Iuri Vieira Farias

Impressão:
Câmara Municipal de Mangaratiba

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 13/2020.

“INSTITUI O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DELIBERAÇÃO REMOTA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº. 46.970, de 13 de março de 2020, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os Decretos nºs. 4.205 e 4207 de 30 de março de 2020, que decretou e regulamentou o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mangaratiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, o Sistema de Transmissão e Deliberação Remota das Sessões Ordinárias, como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, a partir do dia 14 de maio de 2020.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota, cujo uso é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará através de ato próprio, as matérias que serão discutidas e deliberadas.

Art. 4º - Os horários de funcionamento das Sessões Ordinárias, através do Sistema de Transmissão e Deliberação remota, serão os mesmos previstos no Regimento Interno do Legislativo.

Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias do Sistema de Transmissão e Deliberação Remota, serão transmitidas através da “Câmara on line”.

Art. 5º- As despesas decorrentes previstas neste Ato, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de maio de 2020.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charles da Locadora)
Presidente



Transmissões ao Vivo

Câmara Online



YouT**ube**